Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.004/2023

CONTRATO Nº 042.004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.530/0001-42, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita com CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 153, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa, CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 07.212.530/0001-42, neste ato representa pelo Srº. Erisvalton Diniz Araújo, RG nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 260701/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.004/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2022 e Ata de Registro de Preços nº 077/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:01:51 -03'00'

O valor do presente contrato é de R$ 422.620,88 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
93	ACIDO ASCORBICO 1G - COTA PRINCIPAL	640	FARMACE	AMP	R$ 4,76	R$ 3.046,40
94	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% - COTA PRINCIPAL	480	HIPOLABOR	AMP	R$ 6,48	R$ 3.110,40
95	ADRENALINA 1ML - COTA PRINCIPAL	400	HIPOLABOR	AMP	R$ 1,98	R$ 792,00
96	AGUA P/INJECAO 10ML - COTA PRINCIPAL	2400	FARMACE	AMP	R$ 0,50	R$ 1.200,00
100	AMIODARONA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR	AMP	R$ 2,09	R$ 1.672,00
111	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50 - COTA PRINCIPAL	640	CRISTALIA	AMP	R$ 4,48	R$ 2.867,20
113	CEFTRIAXONA 1G - COTA PRINCIPAL	160	ABL	FR	R$ 5,00	R$ 800,00
114	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML - COTA PRINCIPAL	400	FRESENIUNS	FR	R$ 26,90	R$ 10.760,00
116	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	800	FARMACE	AMP	R$ 0,53	R$ 424,00
117	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	TEUTO	AMP	R$ 13,57	R$ 10.856,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML - COTA PRINCIPAL	320	HIPOLABOR	FR	R$ 14,47	R$ 4.630,40
122	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5%	240	HIPOLABOR	AMP	R$ 18,12	R$ 4.348,80

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:02:04 -03'00'

	20ML - COTA PRINCIPAL					
127	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R$ 2,62	R$ 10.480,00
131	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	1600	NOVA FARMA	AMP	R$ 3,12	R$ 4.992,00
134	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML - COTA PRINCIPAL	4000	FARMACE	AMP	R$ 0,59	R$ 2.360,00
138	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML - COTA PRINCIPAL	320	CRISTALIA	AMP	R$ 6,82	R$ 2.182,40
140	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML - COTA PRINCIPAL	800	BLAU	FR	R$ 5,80	R$ 4.640,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML - COTA PRINCIPAL	1600	FARMACE	AMP	R$ 0,82	R$ 1.312,00
151	OXITOCINA 5UI 1ML - COTA PRINCIPAL	800	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 3,38	R$ 2.704,00
157	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - COTA PRINCIPAL	4000	FRESENIUNS	FR	R$ 7,01	R$ 28.040,00
159	SORO FISIÓLOGICO 0,9% 500ML - COTA PRINCIPAL	4800	FRESENIUNS	FR	R$ 14,65	R$ 70.320,00
216	abaixador de lingua pct c/ 100 undades - COTA PRINCIPAL	960	TALGE	pct	R$ 6,10	R$ 5.856,00
220	agulha descartável spinal raqui anestesia raque nº 26 - COTA PRINCIPAL	400	PROCARE	und	R$ 3,98	R$ 1.592,00
270	bolsa para colostomia 63mm - COTA PRINCIPAL	160	VITAMEDICAL	und	R$ 17,00	R$ 2.720,00
285	cateter para oxigênio tipo óculos - COTA PRINCIPAL	400	BIOBASE	und	R$ 1,40	R$ 560,00
313	detergente enzimatico 1000 ml 4 enzimas - COTA PRINCIPAL	16	RIOQUIMICA	litro	R$ 58,57	R$ 937,12
336	filme para raio x 18x24 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cxa	R$ 175,00	R$ 2.800,00

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:02:16 -03'00'

FOLHA Nº 7109
Nº PROC. 26070512022
Rubrica
unicef

338	filme para raio x 30x40 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cxa	R$ 186,00	R$ 2.976,00
339	filme para raio x 35x35 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cxa	R$ 494,00	R$ 7.904,00
340	filme para raio x 35x43 - COTA PRINCIPAL	16	FUJI	cxa	R$ 586,00	R$ 9.376,00
354	fio catgut cromado 0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cxa	R$ 130,00	R$ 3.120,00
355	fio catgut cromado 1-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cxa	R$ 130,00	R$ 3.120,00
356	fio catgut cromado 2-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cxa	R$ 130,00	R$ 3.120,00
357	fio catgut cromado 3-0 com agulha caixa com 24 - COTA PRINCIPAL	24	SHALON	cxa	R$ 130,00	R$ 3.120,00
371	fita para autoclave, 19mm x 30m - COTA PRINCIPAL	320	MISSNER	und	R$ 5,06	R$ 1.619,20
387	gel p/ ultrassonografia c/5kg - COTA PRINCIPAL	24	FORTSAN	gl	R$ 30,76	R$ 738,24
392	kit mascara para inalação infantil - COTA PRINCIPAL	24	ROMED	und	R$ 12,50	R$ 300,00
414	luva para proc. em látex não estéril grande - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX	cxa	R$ 21,00	R$ 3.360,00
415	luva para proc. em látex não estéril media caixa - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	cxa	R$ 21,50	R$ 13.760,00
416	luva para proc. em látex não estéril pequena - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	cxa	R$ 21,00	R$ 13.440,00
426	nebulizador ultraneb - COTA PRINCIPAL	8	INCOTERM	und	R$ 160,00	R$ 1.280,00

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:02:32 -03'00'

428	papel grau cirug. 120mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R$ 74,00	R$ 1.776,00
429	papel grau cirug. 150mmx100m - COTA PRINCIPAL	24	HARBO	und	R$ 92,00	R$ 2.208,00
430	papel grau cirug. 200mmx100m - COTA PRINCIPAL	16	HARBO	und	R$ 120,00	R$ 1.920,00
444	seringa desc. 01ml com agulha - COTA PRINCIPAL	14400	SR	und	R$ 0,24	R$ 3.456,00
451	seringa desc. de 05ml sem agulha - COTA PRINCIPAL	12000	SR	und	R$ 0,28	R$ 3.360,00
454	seringa para insulina ultra fine 1ml com agulha - COTA PRINCIPAL	3200	SR	und	R$ 0,24	R$ 768,00
470	sonda folley 2v nº 14 com balão - COTA PRINCIPAL	160	SOLIDOR	und	R$ 4,46	R$ 713,60
504	termômetro clínico digital - COTA PRINCIPAL	48	INCOTERM	und	R$ 11,70	R$ 561,60
523	vycril n° 0 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R$ 266,00	R$ 2.128,00
524	vycril n° 1 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R$ 266,00	R$ 2.128,00
525	vycril n° 2 c/agulha - COTA PRINCIPAL	8	SHALON	cx	R$ 266,00	R$ 2.128,00
529	água destilada de 5 litro - COTA PRINCIPAL	48	FORTSAN	gl	R$ 9,00	R$ 432,00
541	bobina papel para esterilização 12 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R$ 70,00	R$ 560,00
542	bobina papel para esterilização 15 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R$ 114,00	R$ 912,00
543	bobina papel para esterilização 20 mm - COTA PRINCIPAL	8	HARBO	mt	R$ 130,00	R$ 1.040,00
578	fio de seda 3.0 - - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R$ 62,00	R$ 2.976,00
579	fio de seda 4.0 - COTA PRINCIPAL	48	SHALON	und	R$ 62,00	R$ 2.976,00
617	luvas estéreis - COTA PRINCIPAL	640	MEDIX	par	R$ 2,00	R$ 1.280,00

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:02:44 -03'00'

FOLHA Nº 711
Nº PROC. 260703/2022
Rubric
unicef

619	máscaras descartáveis cx c/ 100 - - COTA PRINCIPAL	160	MULTILASER	cx	R$ 24,00	R$ 3.840,00
657	soro fisiologico 0,9% (500 ml) cx c/24 unid. - COTA PRINCIPAL	800	FRESENIUNS	fr	R$ 23,00	R$ 18.400,00
709	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R$ 5,29	R$ 211,60
710	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS- COTA PRINCIPAL	40	DESCARBOX	UND	R$ 7,07	R$ 282,80
740	LANCETA DESC. C/200- COTA PRINCIPAL- COTA PRINCIPAL	64	MEDLEVENSOHN	CX	R$ 12,00	R$ 768,00
VALOR TOTAL						R$ 308.061,76

ATENÇÃO BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	A.A.S 100MG - COTA PRINCIPAL	100000	MEDQUIMICA	CPR	R$ 0,07	R$ 7.000,00
3	ACICLOVIR 200MG - COTA PRINCIPAL	800	PRATI	CPR	R$ 0,20	R$ 160,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG - COTA PRINCIPAL	2600	PRATI	CPR	R$ 0,47	R$ 1.222,00
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML - COTA PRINCIPAL	60	PRATI	FR	R$ 0,98	R$ 58,80
7	AMBROXOL AD. XPE - COTA PRINCIPAL	60	FARMACE	FR	R$ 6,50	R$ 390,00
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	60	PRATI	FR	R$ 11,50	R$ 690,00
11	AMPICILINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	6400	PRATI	CPR	R$ 0,39	R$ 2.496,00
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML - COTA PRINCIPAL	60	PRATI	FR	R$ 9,33	R$ 559,80
14	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO - COTA PRINCIPAL	40	PRATI	FR	R$ 1,38	R$ 55,20
15	ATENOLOL 50 MG - COTA PRINCIPAL	28000	PRATI	CPR	R$ 0,09	R$ 2.520,00

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:03:02 -03'00'

FOLHA Nº 7112
Nº PROC. 260701/2022
Rubrica

16	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG - COTA PRINCIPAL	80	PRATI	FR	R$ 12,00	R$ 960,00
20	CEFALEXINA 500MG - COTA PRINCIPAL	9200	ABL	CPR	R$ 0,80	R$ 7.360,00
21	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML - COTA PRINCIPAL	60	ABL	FR	R$ 35,00	R$ 2.100,00
22	CETOCONAZOL CPR 200MG - COTA PRINCIPAL	9200	PRATI	CPR	R$ 0,28	R$ 2.576,00
27	CIPROFLOXACINO 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	4200	PRATI	CPR	R$ 0,46	R$ 1.932,00
28	COMPLEXO B DRG - COTA PRINCIPAL	4200	NATULAB	DRG	R$ 0,15	R$ 630,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR - COTA PRINCIPAL	14000	GEOLAB	CPR	R$ 0,11	R$ 1.540,00
36	DIGOXINA CPR 0,25MG - COTA PRINCIPAL	4800	PHARLAB	CPR	R$ 0,09	R$ 432,00
37	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML - COTA PRINCIPAL	360	NATULAB	FR	R$ 2,29	R$ 824,40
39	DIPIRONA SODICA, 500MG - COTA PRINCIPAL	13400	PRATI	CPR	R$ 0,19	R$ 2.546,00
40	ENALAPRIL 10MG - COTA PRINCIPAL	29000	PHARLAB	CPR	R$ 0,08	R$ 2.320,00
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COTA PRINCIPAL	9000	PRATI	CPR	R$ 0,13	R$ 1.170,00
57	METILDOPA, 500 MG - COTA PRINCIPAL	10800	SANVAL	CPR	R$ 1,06	R$ 11.448,00
61	METRONIDAZOL 250MG - COTA PRINCIPAL	7200	PRATI	CPR	R$ 0,21	R$ 1.512,00
66	NIFEDIPINA 20 MG - COTA PRINCIPAL	9000	MEDQUIMICA	CPR	R$ 0,18	R$ 1.620,00
68	NIMESULIDA 100MG CPR - COTA PRINCIPAL	14000	PRATI	CPR	R$ 0,14	R$ 1.960,00
70	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML - COTA PRINCIPAL	60	PRATI	FR	R$ 4,21	R$ 252,60

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387

71	ÓLEO DE GIRASOL 200ML - COTA PRINCIPAL	64	NUTRIEX	FR	R$ 4,69	R$ 300,16
72	OMEPRAZOL 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	4000	PHARLAB	CPR	R$ 0,13	R$ 520,00
77	PROPANOLOL 40MG - COTA PRINCIPAL	4000	PHARLAB	CPR	R$ 0,05	R$ 200,00
84	SINVASTATINA 20MG COMP - COTA PRINCIPAL	2200	PHARLAB	CPR	R$ 0,13	R$ 286,00
85	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG - COTA PRINCIPAL	2200	PRATI	CPR	R$ 0,22	R$ 484,00
372	fita para glicemia caixa com 50 tiras - COTA PRINCIPAL	240	ON CALL PLUS	cx	R$ 45,00	R$ 10.800,00
375	fixador citológico spray - COTA PRINCIPAL	64	KOLPLAST	und	R$ 8,07	R$ 516,48
395	kit papanicolau tam.p - COTA PRINCIPAL	40	KOLPLAST	kit	R$ 4,50	R$ 180,00
401	lamina para bisturi nº 24 caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	cxa	R$ 33,00	R$ 792,00
402	laminas de bisturi nº15 c/100 - COTA PRINCIPAL	24	SOLIDOR	cx	R$ 36,00	R$ 864,00
406	lanceta para lancetador c/200 - COTA PRINCIPAL	8	MEDLEVENSOHN	cx	R$ 10,21	R$ 81,68
408	luva cirúrgica estéril 7,0 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R$ 2,00	R$ 4.800,00
409	luva cirúrgica estéril 7,5 par - COTA PRINCIPAL	2400	MEDIX	par	R$ 2,00	R$ 4.800,00
410	luva cirúrgica estéril 8,0 par - COTA PRINCIPAL	1200	MEDIX	par	R$ 2,00	R$ 2.400,00
614	luva de procedimento grande cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R$ 26,00	R$ 10.400,00
615	luva de procedimento média cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R$ 26,00	R$ 10.400,00

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630920387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630920387
Dados: 2023.01.06 15:03:26 -03'00'

616	luva de procedimento pequena cx c/100 - - COTA PRINCIPAL	400	MEDIX	cx	R$ 26,00	R$ 10.400,00
VALOR TOTAL						R$ 114.559,12
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 422.620,88

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

l) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:03:41 -03'00'

da Lei n° 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n°: 6.437/1977 (Para os itens de Insumos Hospitalares).

m) apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei n° 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n°: 6.437/1977 (Para os itens de Medicamentos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630923 87 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630923 87 Dados: 2023.01.06 15:03:56 -03'00'

MAC
02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0031.2078.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ATENÇÃO BÁSICA
02 – PODER EXECUTIVO
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2068.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA.
3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SAO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:04:10 -03'00'

FOLHA Nº 7317
Nº PROC. 260703/2022
Rubrica

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:04:25 -03'00'

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:04:39 -03'00'

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:04:54 -03'00'

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387 Dados: 2023.01.06 15:05:09 -03'00'

FOLHA Nº 7121
Nº PROC. 260+01/2022
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 06 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:05:29 -03'00'

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 07.212.530/0001-42
Representante ERISVALTON DINIZ ARAÚJO
RG n° 91683898-6-SSP/MA e CPF n° 896.300.923-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FOLHA Nº 7122
Nº PROC 260701/2022
Rubrica
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CPF: 003-625-953-56

JONAS ALMEIDA N. SILVA
CPF: 602.264.593-06

ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO:89630092387
Dados: 2023.01.06 15:05:43 -03'00'

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVII * Nº 3023
ISSN 2763-860X
SãO LUíS
TERçA * 17 DE JANEIRO DE 2023

FOLHA Nº 7124
Nº PROC. 26370/2022
Rubric

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 5
ADJUDICAÇÃO Nº. CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA 5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. 5
HOMOLOGACÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO, ... 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 5
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2023 5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP 6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004 6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN-001/2022-SEMUC 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ 7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 7
4º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022 7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/202 7
PORTARIA N° 608/2022 8
RESENHA DO CONTRATO Nº 689/2022 8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 533/2022 8
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE 9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 9
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 18
RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2022 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 18
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2023 18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2023 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMDA DE PREÇO 001/2023 18
CAMARA MUN - EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 19
CAMARA MUN - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI 19
PORTARIA Nº 13/2023 - GABINETE PREFEITO 19
PORTARIA Nº 14/2023 - GABINETE PREFEITO 19
PORTARIA Nº 15/2023 - GABINETE PREFEITO 20
PORTARIA Nº 16/2023 - GABINETE PREFEITO 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 001-07-2023 20
PORTARIA Nº004/2023/GAB/PREF. 21
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - IMPRESEC 21
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - IMPRESEC 21
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023 - IMPRESEC 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL 21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 22
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 021/202... 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS 22
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEMAFIN 29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR 29
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO 29

FOLHA Nº 1193
Nº PROC. 0604031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN 29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN 32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP/PMFN 38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SRP/PMFN 40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SRP/PMFN 45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/SRP/PMFN 51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/SRP/PMFN 54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP/PMFN 57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SRP/PMFN 60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN 63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN 66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SRP/PMFN 70
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS 79
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 79
TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICON. º013/2022 79
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0302.12.001/2020 79
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11012022/IN0012022 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER 80
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022 80
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 05/2022. 80
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022. 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 80
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 80
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, ... 81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO 81
DECRETO Nº 002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023. 81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ 84
TERMO DE RATIFICAÇÃO 84
TERMO DE RATIFICAÇÃO 84
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 84
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 057/2021. 84
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES 85
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021 85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2019 85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 525/2019 85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2019 85
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2019 85
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 – PA Nº 526/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 86
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO 86
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712.01/2022 86
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022. 86
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.02/2022 86
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.01/2022. 86
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS 87
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS. 87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. 87
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL. 97
PORTARIA Nº 001/2023 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. 100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. 100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. 100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. 100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023. 100

FOLHA Nº 7020
Nº PROC 20230117002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. 101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 101
CONTRATO N° 083/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.013/2023 – DISPENSA Nº 013 101
CONTRATO N°. 082/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.012/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 101
PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP N° 012/2023 101
PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N° 013/2023 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 102
PORTARIA Nº 824/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 102
PORTARIA Nº 842/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 102
PORTARIA Nº823/2023 – GAB/PREFEITO 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 103
RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023 103
RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2023 103
RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2023 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 103
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 103
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. 103
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. 104
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023. 104
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023. 104
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 03/2023. 104
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. 104
ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/2022 105
PORTARIA GAB. PREF Nº. 15/2023. 105
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO 105
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 107
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023 107
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023 107
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023 107
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023 108
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 196/2022 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO 108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO 123
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP 123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 124
P O R T A R I A N0 011/ 2 0 2 3 – G A B 124
PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER 125
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MARANHÃO. 125
DECRETO Nº 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 126
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS 126
AVIDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021 126
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 014.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022. 127
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 127
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. 127
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 127
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 127
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. 128
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. 128
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 001.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 128
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 001.032.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 128
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 002.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 129
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 003.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 129
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 004.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 129

FOLHA Nº 2197
Nº PROC 160705/2022
Rubrica

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 005.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 129
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 032001.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 130
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 032002.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 130
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 032003.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 130
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 032004.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 130
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 032005.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 130
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 131
AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 131
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021 131
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. 131
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. 131
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021. 132
EXTRATO DE CONTRATO N° 025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022. 132
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 01.0407.007/2022 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES 132
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 132
ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/ 2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022- SRP 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER 133
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE 133
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO N. 1.1201.02/2023. 133
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.001/2022. 133
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.001/2022. 133
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.001/2023. 133
EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023. 134
EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 134
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA 134
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. 134

quinhentos e setenta e cinco reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso**: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/08.122.0003.2088.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cba50abe24a8b2b9c68526c784a64eb3

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12. **Data da Assinatura**: 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R$ 1.030.600,73 (um milhão e trinta mil e seiscentos reais e setenta e três centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 – PODER EXECUTIVO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. / 02 – PODER EXECUTIVO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3af59653b5f1a027f8b6cb0e2d063739

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N° 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42. **Data da Assinatura**: 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R$ 422.620,88 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso**: 02 – PODER EXECUTIVO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. / 02 – PODER EXECUTIVO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 44fc397e69dc4f503c76bf21c6d23f28

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junhode 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022**. São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: beaeea0994d4438b97ac7be9c15459cc

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, com sede na Av. Gétulio Vargas, 135 - Centro, representado por Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022**. São João dos Patos - MA, em 29 de dezembro de 2022. Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1b7c7be5ffcc5ee0958cb03368650966

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada